

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

SÍNTESE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Recebimento das propostas:	Até as 10:00 horas do dia 04/09/2025
Abertura das propostas e início da sessão:	Às 10:01 horas do dia 04/09/2025
Site: www.licitanet.com.br (link “licitações”). Meios para contato: Tel/Fax: (61) 3967-7176 E-mail: compras@cbde.org.br Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de local).	

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, PROTEÇÃO SOLAR E DIVERSOS.

Registro de Preços	Tipo	Forma	Vistoria	Amostra
SIM	MENOR PREÇO	GLOBAL POR LOTE	NÃO	NÃO

Valor estimado total:
R\$ 150.850,63 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)
Caso tenha mais de um lote, os valores estarão separados no anexo VII

Pedidos de Esclarecimentos:
Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, através do site www.licitanet.com.br

Local de Entrega e/ou Execução do Serviço:
Previsão de entrega do objeto na cidade de Brasília/DF, podendo haver mudança no local da entrega, sendo informado à CONTRATADA em tempo hábil.

Documentos deste Processo:

- ✓ EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
- ✓ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ ANEXO II – DECLARAÇÕES
- ✓ ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✓ ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
- ✓ ANEXO V – MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
- ✓ ANEXO VI – VALOR DE REFERÊNCIA
- ✓ ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

1. DO OBJETO

1.1. A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o Processo de Seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, PROTEÇÃO SOLAR E DIVERSOS**. sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As propostas vencedoras terão os preços registrados em ata para contratação futura por demanda, com base neste processo seletivo, dando respaldo às aquisições futuras, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição é feita quando houver a demanda por parte da CBDE, pelo período de 12 (doze) meses, buscando assim economia de tempo, espaço, pessoal e recursos.

1.3. A futura contratação deverá ser custeada pela CBDE com recursos repassados por força do que Dispõe a Lei Federal nº 9.615/1998, combinada com a Lei nº 13.756/2018, ou recursos advindos de parcerias públicas ou privadas, podendo ainda figurar mais de uma fonte.

1.4. O presente processo seletivo será regido pelo Regulamento de Compras da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

1.5. Informações adicionais e esclarecimentos suplementares poderão ser obtidas no seguinte endereço: compras@cbde.org.br, em dias de expediente normal, das 8h às 18h, até 24h (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega das propostas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto deste processo seletivo, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico "Licitações", site **www.licitanet.com.br** da LICITANET.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo ou da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo seletivo versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo seletivo versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do processo seletivo, impossibilitada de participar do processo seletivo em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo seletivo ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de processo seletivo;

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1.º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

§ 2.º A critério da CBDE e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução do processo seletivo ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de funcionários da entidade.

§ 3.º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4.º O disposto neste artigo não impede o processo seletivo ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5.º Em processo seletivo e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

§ 6.º A participação de empresas em consórcio poderá ser admitida, cabendo ao instrumento convocatório estabelecer as condições de participação. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio subscrito e indicando a empresa líder, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas pelos atos praticados. Poderá ser exigida das empresas consorciadas a apresentação de forma individualizada no ato da habilitação, a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso, sendo admitido o somatório dos quantitativos técnicos e econômico-financeiros na proporção da participação no consórcio.

2.3. A participação no presente processo seletivo implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos e também nos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições do processo seletivo, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a).

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo seletivo.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

3.2. O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverão ser encaminhadas através da plataforma – LICITANET, acessada através do site www.licitanet.com.br.

3.3. A CBDE não analisará qualquer PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ou qualquer outro que não seja mediante registro realizado na plataforma – LICITANET, acessada através do site www.licitanet.com.br.

3.4. Cabe ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área técnica, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto. Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 5.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às proponentes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

3.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O participante deverá estar devidamente cadastrado junto a Plataforma de Pregão Eletrônico até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à LICITANET, por meio do Telefone (34) 3014-6633 e pelo site da LICITANET www.licitanet.com.br.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Confederação Brasileira do Desporto Escolar ou a LICITANET, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o participante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

4.5. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da LICITANET.

4.6. A simples apresentação da proposta pelo participante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar do presente processo seletivo.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.licitanet.com.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a participante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

5.2. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura deste processo seletivo conforme disposição legal.

5.4. A proponente, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico, o seguinte:

A) VALOR;

B) MARCA (se for o caso);

C) MODELO (se for o caso);

Deverá ser cotada a quantidade total prevista no Anexo I - Termo de Referência;

5.5. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

5.6. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

5.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das participantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar das participantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo do sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

5.10. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

5.11. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

6.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

6.3. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. A empresa participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

6.5. Durante a sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

6.6. Será adotado para a fase de disputa de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. O intervalo mínimo entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. O Pregoeiro poderá, desde que justificadamente, reiniciar o tempo determinado anteriormente quantas vezes forem convenientes, mediante aviso registrado em meio eletrônico, via chat na plataforma ou meio equivalente.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de melhor preço.

6.13. Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;

6.14. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.15. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Após a notificação do(a) Pregoeiro(a), o arrematante terá o prazo de até 2 (duas) horas para enviar documentos de habilitação exigidos no Item “7.1”, por meio eletrônico (upload) diretamente na plataforma do sistema de pregão eletrônico LICITANET – www.licitanet.com.br, conforme comando do(a) Pregoeiro(a) e as regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

Parágrafo único – Caso os documentos de habilitação já tenham sido devidamente anexados pelo participante antes da abertura da sessão, poderão ser considerados para análise, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que estejam em conformidade com o exigido no edital.

6.18. O PREGOEIRO tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

6.19. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal.

6.20. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) para o arrematante.

6.21. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da proponente é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.21.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do processo seletivo não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.21.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.21.3. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a participante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

6.22. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

6.23. O pregoeiro poderá determinar correções nos documentos cadastrados pelas empresas participantes, em razão do princípio da formalidade ponderada, visando garantir a proposta mais vantajosa, sem olvidar o princípio da isonomia.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do proponente de realizar o objeto do processo seletivo, serão exigidos para fins de habilitação. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

a) Habilitação jurídica:

1 - Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;

2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
022/2025

3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial de sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2 - Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;

3 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União no site (<https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>);

4 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Proponente;

5 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do proponente, se aplicável;

6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

7 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS no site (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

8 - Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDÔNEOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9 – Declarações – ANEXO II

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

c) declaração do proponente de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital e de que entregará toda a documentação exigida, no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo com a ordem de classificação;

d) declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do proponente, devidamente identificado, bem como Declaração de que não possui em seu quadro funcionários da CBDE;

c) Qualificação Técnica

1 - A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado no qual comprove o desempenho da concorrente em contrato pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto.

1.1 - O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da proponente; descrição clara do objeto; satisfação do cliente com a prestação dos serviços.

1.2 - As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração em papel timbrado da empresa ou Cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

1.3 - O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução do mesmo objeto ou similar ao do presente processo seletivo;

1.4 - Os documentos que omitam declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante incorrerá no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal.

d) Qualificação Econômico-Financeira

1. Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, disponibilizados na forma da lei, com assinatura do representante legal e do contador, que comprovem a boa situação financeira

da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade. É admissível o balanço patrimonial intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

1.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
------	---

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
------	--

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
------	---

1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física.

3 - Para as ME/EPP/MEI o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente.

7.2. As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de sua apresentação.

7.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos em relação aos valores de referência definidos no processo, comprometendo a razoabilidade e a viabilidade da contratação. Os valores de referência foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado e constam nos autos do processo, servindo como parâmetro para avaliação da compatibilidade das propostas.

8. DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela proponente que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO”**.

8.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço apresentado é inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

8.3. Serão desclassificadas propostas que:

a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido neste processo seletivo.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

c) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

8.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão que classifica ou desclassifica as propostas de preços, habilita ou inabilita fornecedores, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 15 (quinze) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

9.2. Encerrada a etapa de lances, as proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a proponente declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, portanto o participante tem que expor de maneira clara e evidente o motivo de seu futuro recurso;

9.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente, o pregoeiro e sua equipe analisarão se o apontamento que justifica a intenção de recurso é plausível. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), em seu juízo de admissibilidade.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro poderão ter efeito suspensivo ao processo seletivo, até que se julgue os recursos, se o pregoeiro entender necessário, motivando nos autos do processo;

9.6. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulados no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à proponente vencedora.

9.7. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar suas **razões de recurso**. A peça recursal deverá ser encaminhada em tempo hábil por meio eletrônico via internet, no endereço: www.licitanet.com.br;

9.8. Após a interposição das razões recursais, os demais proponentes serão intimados para, no mesmo prazo, apresentar suas **contrarrazões**, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Adjudicação do objeto ao participante vencedor, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação pela Autoridade Competente da CBDE.

10.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto desse processo seletivo, a CBDE poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.



11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A CBDE convocará formalmente o proponente vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o transcurso do prazo de recurso da adjudicação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro proponente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente.

11.3. Se a irregularidade puder ser sanada sem prejuízo à gestora da ata, antes de sua assinatura, ser-lhe-á concedido prazo de 3 dias úteis para a solução.

11.4. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo proponente vencedor, é parte integrante deste edital.

11.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CBDE não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que haja vantajosidade comprovada sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento SERÁ DEVIDO À CONTRATADA pelo cumprimento do objeto contratado, e será efetuado pela CBDE em até 12 (doze) dias, após a execução do objeto e recebimento da Nota Fiscal juntamente com os dados bancários no e-mail compras@cbde.org.br.

14.2. O pagamento será realizado com base nos dados bancários fornecidos pela contratada.

14.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

14.4. A nota fiscal a ser emitida deverá conter as especificações detalhadas dos itens, bem como, código de descrição pertinente ao objeto prestado, inclusive o número do contrato/Contrato de Fornecimento.

14.5. A Nota Fiscal apresentada deverá constar os valores referentes ao recolhimento dos impostos devidos e todos os tributos legais obrigatório.

14.6. No caso de atraso ou incorreção na nota fiscal e apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros. O prazo para pagamento constante no item 14.1 será considerado após a entrega da nota fiscal e documentos devidamente corretos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
022/2025

14.7. Fica reservado a CBDE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a CBDE e/ou a terceiros.

14.8. A CBDE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

14.9. A CBDE poderá, excepcionalmente, autorizar pagamento antecipado, desde que o serviço remanescente seja maior que o valor antecipado.

14.10. O reajuste de preços será admitido após o interregno de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado utilizado como base para o processo seletivo, conforme previsão expressa neste edital e em conformidade com o Regulamento de Compras da CBDE.

15. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pela entidade competente, salvo se:

15.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

15.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

15.2. Por iniciativa da CBDE, o registro será cancelado quando o proponente:

15.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo seletivo;

15.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão do Pregão Eletrônico, ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as penalidades a seguir, no todo ou em parte:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
022/2025

I – Advertência;

II - Multa compensatória;

III - Suspensão temporária para participar dos processos seletivos realizados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

IV- Declaração de inidoneidade para contratar com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Confederação Brasileira do Desporto Escolar pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As penas previstas nos itens I, II, III e IV, deste artigo, poderão ser aplicadas independentes ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

16.2. No caso de haver recusa do material ou do serviço por parte da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

16.3. A contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato, salvo exceções, ou do efetivo recebimento por qualquer meio, da Ordem de Compra e Serviços ou instrumento equivalente, pelo contratado, cujo comprovante de recebimento deverá obrigatoriamente fazer parte integrante do processo.

Parágrafo único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

16.4. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas acima, o contratado poderá vir a se sujeitar, ainda, à composição das perdas e danos causados à Confederação Brasileira do Desporto Escolar e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada numa nova aquisição feita no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

16.5. A pena de multa compensatória, pela inexecução total ou parcial do ajuste celebrado com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, será calculada em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida, salvo quando previsto expressamente no contrato e/ou instrumento convocatório que será também de 50% sobre o valor do mesmo, excetuando-se aquelas de grande vulto, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e/ou com repercussões significativas.

Parágrafo único - No caso de ser o valor da multa superior ao da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença apurada.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

16.6. A notificação para aplicação das penalidades, relativas à inexecução total ou parcial previstas neste capítulo, será efetuada através de comunicação por escrito à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia respeitando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou prazo previsto em contrato.

16.7. A aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II, do artigo 50, do regulamento de compras da CBDE, realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada à contratada, não sendo necessária a sua publicação.

§ 1.º cabe à Comissão Julgadora Permanente elaborar e encaminhar a notificação da aplicação das penalidades.

§ 2.º os fornecedores penalizados poderão ser excluídos do cadastro de fornecedores da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

16.8. A aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 50, além de realizar-se por escrito e devidamente formalizada à contratada, quando possível, deve ser publicada no sítio eletrônico da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

16.9. A competência para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 50, fica delegada à Diretoria Executiva, que poderá aplicá-la mediante proposta devidamente instruída pela área de Compras, devendo ser analisada pela área Jurídica.

17. DA CONFIDENCIALIDADE

17.1. A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

17.2. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBDE ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

17.3. São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio sem a autorização da CBDE.

17.3.1 Excetuam-se ao aludido, as informações públicas definidas em lei, em face da aplicação de recursos públicos por ventura utilizados na pretensa contratação.

17.4. A participante vencedora se compromete a comunicar a CBDE sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

17.5. Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista no item 19 deste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

17.6. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração.

18. DA TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

18.1. A CONTRATADA compromete-se a manter a integridade nas relações, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios jurídicos da moralidade e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

18.2. A CBDE sugere adotar, na execução do objeto do contrato, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e da poluição.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBDE, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial da CBDE. A CBDE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

19.2. Tratando-se de registro de preço, a contratante, mesmo com a formalização da ata, não está obrigada a contratar a quantidade estimada.

19.3. A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. Caso a CBDE constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a CBDE isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à participante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDE, a finalidade e a segurança da contratação, considerando o princípio da formalidade ponderada.

19.7. As decisões referentes a este processo serão comunicadas exclusivamente às participantes através do chat da plataforma LICITANET, registradas no Relatório de Disputa. Em caso de impossibilidade deste registro na plataforma, poderão ser encaminhadas por e-mail indicado nos documentos de habilitação e/ou por outros meios de comunicação.

19.8. A participação das proponentes neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. A proponente vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento, conforme o caso.

19.10. A participante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se deste contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação deles com a CBDE, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da CBDE que é marca registrada deste último.

19.11. A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo da CBDE ou das federações, filiais, dentre outros.

19.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.14. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação

Brasília-DF, 26 de agosto de 2025.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, Pregão Eletrônico para Ata Registro de Preço, visando futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, PROTEÇÃO SOLAR E DIVERSOS**, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal Brasileira de 1988 dispõe sobre princípios norteadores da alocação das políticas públicas, segundo o critério de justiça social. Conforme disposto no art. 217 da Carta Magna, em seu caput:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

[...]

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;”

2.2. Neste contexto, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do desporto escolar em todos os níveis, bem como promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro.

2.3. A CBDE ciente da sua importância social para o desenvolvimento esportivo do País paulatinamente vem se estruturando em vários aspectos organizacionais que permitam a entidade planejar e executar ações com maior eficiência e retorno direto aos objetivos da Instituição, com isso, o Planejamento Estratégico da CBDE tem o objetivo da criação de mecanismos sistêmicos que utiliza processos metodológicos que contextualizam e definem o estabelecimento de metas, empreendimento das ações, distribuição de recursos e tomadas de decisões, objetivando os parâmetros globais e posteriormente prioritários a serem executados.

2.4. A CBDE tem um vasto calendário de eventos esportivos. Essa riqueza e diversidade de competições desportivas demonstram o compromisso da CBDE em promover o esporte e a atividade física entre os jovens brasileiros, bem como seus impactos positivos na educação e no desenvolvimento pessoal.

2.5. Além disso, o calendário diversificado da CBDE abrange uma ampla gama de esportes, desde os mais tradicionais, como futebol, basquete e vôlei, até modalidades menos convencionais, permitindo que os estudantes explorem suas paixões e talentos em uma variedade de disciplinas esportivas. Isso não apenas enriquece a experiência esportiva dos jovens, mas também contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, trabalho em equipe, liderança e valores essenciais como fair play e respeito.

2.6. Outro aspecto importante do calendário de eventos da CBDE é seu papel na promoção da saúde e bem-estar dos jovens. A participação em atividades esportivas não apenas ajuda a combater o sedentarismo, mas também promove hábitos de vida saudáveis e estimula a superação de desafios pessoais. Além disso, o ambiente esportivo proporciona oportunidades de socialização e amizade, fortalecendo os laços entre os estudantes.

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

2.7. Os eventos esportivos desempenham um papel importante na promoção da cultura e da identidade nacional. Grandes torneios esportivos, como os Jogos Escolares Brasileiros, muitas vezes se tornam um símbolo de orgulho nacional e uma oportunidade para os estados demonstrarem sua cultura e hospitalidade.

2.8. Considerando a realização do extenso calendário esportivo promovido pela Entidade é fundamental disponibilizar um ambiente favorável e saudável de competições e confraternizações, mantendo-se o padrão de qualidade e satisfação dos participantes.

2.9. A disponibilização de material de expediente em eventos esportivos é essencial para garantir a organização, o controle e a comunicação eficaz entre os diversos setores da equipe de colaboradores. Itens como pranchetas, blocos de anotações, canetas, marcadores e pastas permitem o registro adequado de informações operacionais, listas de presença, ocorrências e mudanças na programação, facilitando a tomada de decisões em tempo real. Esses materiais são fundamentais para a coordenação das atividades antes, durante e após as competições.

2.10. Além disso, os materiais de expediente são necessários para o cumprimento de rotinas administrativas e operacionais da equipe do evento, como preenchimento de relatórios, controle de entrada e saída de equipamentos, e acompanhamento de demandas logísticas. Em eventos esportivos, onde há grande fluxo de pessoas e atividades simultâneas, a eficiência na gestão das informações depende de ferramentas básicas que permitam a rápida organização e transmissão dos dados relevantes entre os setores envolvidos.

2.11. O fornecimento desses materiais contribui para a padronização e profissionalismo das ações da equipe, evitando improvisos que possam comprometer o bom andamento do evento. A ausência desses recursos pode gerar falhas de comunicação, retrabalho ou atrasos, impactando negativamente na experiência dos participantes e na credibilidade da organização. Portanto, o investimento em material de expediente é uma medida preventiva e estratégica que assegura a fluidez e a qualidade na execução do evento esportivo.

2.12. Da mesma forma, é imprescindível assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente para uso na sede da empresa, uma vez que tais itens são igualmente essenciais para o desempenho das atividades administrativas rotineiras. Processos como elaboração de documentos, organização de arquivos, controle interno, reuniões de planejamento e atendimento a parceiros e fornecedores dependem de ferramentas básicas como papéis, canetas, pastas, blocos e demais suprimentos. A manutenção adequada do estoque desses materiais garante a eficiência, agilidade e profissionalismo no funcionamento cotidiano da instituição, refletindo diretamente na sua capacidade de gestão e suporte aos eventos esportivos e demais ações desenvolvidas pela entidade.

2.13. Nesse ínterim, considerando a necessidade da aquisição dos materiais citados acima, sempre visando o bem-estar e melhor experiência dos participantes dos eventos, o objeto é indispensável para a execução do calendário esportivo da Entidade.

3. USO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Cumpre observar o ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para a Entidade. Ao prospectar grandes volumes de única vez, a Entidade amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços.

3.2. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, PROTEÇÃO SOLAR E DIVERSOS, nesse caso, para o registro de preços confere flexibilidade às contratações porque a contratação dele decorrente não é obrigatória, podendo em

um curto espaço de tempo, atender as demandas e decidir o melhor momento da contratação e da quantidade a ser fornecida.

3.3. É importante frisar que o período de realização dos eventos esportivos, e a própria dimensão do evento, pode ser alterado em razão de diversos fatores externos que impactam diretamente a sua programação, como condições climáticas adversas, indisponibilidade de locais previamente agendados, ajustes no calendário escolar, redução ou aumento de participantes, necessidades logísticas, bem como mudanças de diretrizes por parte de entidades parceiras ou órgãos públicos. Dessa forma, é imprescindível garantir a adaptabilidade e a viabilidade das contratações.

3.4. Isso posto, a forma legal e mais eficiente para a presente contratação se dará mediante a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação do objeto a partir das Ordens de Fornecimento.

4. BASE LEGAL E CONTEXTUALIZAÇÃO

4.1. A Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, integra o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), sendo órgão legítimo de representação nacional do desporto educacional no ensino fundamental e médio, fundada na cidade de Brasília, aos 25 dias do mês de maio de 2000, por tempo indeterminado, e constituída pelas Entidade filiadas de administração do Desporto Escolar, reconhecida e filiada à Federação Internacional de Esporte Escolar – ISF, sendo também reconhecida como subsistema do Sinesp através da Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte) que versa sobre a responsabilidade da administração do desporto no país.

4.2. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos da União, como é o caso da CBDE, não são obrigadas a fazer licitações com base nas regras da Lei 14.133/2021, uma vez que não são órgãos ou entidades da administração pública, porém, apesar de não existir imposição constitucional ou legal, a CBDE, almejando maior rigor, sempre realiza processos de seleção públicos em suas compras e contratações (excluindo-se os casos de dispensa e inexigibilidade), em conformidade com as leis nacionais que tratam sobre esse tema, bem como por sua norma interna de contratação.

4.3. Esta contratação será realizada por meio de sistema de registro de preços (SRP), através de pregão eletrônico, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CBDE, com o critério de menor preço por grupo de itens (lote).

5. DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/LOTES

LOTE 01 – PLASTIFICADORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	PLASTIFICADORA POLISELADORA A4, A3 E VÁRIOS MODELOS Plastificadora (poliseladora/laminadora) para plastificação completa até tamanho A3 e A4. Especificações Técnicas: Potência: 650w; Plastifica até tamanho A3 e A4; 4 cilindros de silicone; Largura máxima: 320mm; Velocidade: 650mm/min; Espessura máxima de laminação: 2mm; Temperatura de operação: 100°C à 200°C; Tempo de aquecimento: 3 à 4 minutos; Visor com medidor de temperatura; Botão liga/desliga, frente/reverso, quente/frio e controle de temperatura. Voltagem 127V ou 220V (a critério da CONTRATANTE). Memorial: 10 - Diretoria Operações	ITEM	10

LOTE 02 – FITAS ADESIVAS E PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	ADESIVO ANTIDERRAPANTE Adesivo Antiderrapante para Pisos em geral; Medida: 50 mm x 30 metros; Acabamento: Jateado opaco transparente com leve textura; Espessura: 0,12mm, adesivo laminado com película de proteção, resistente a água. Memorial: 05 - Diretoria Operações	ITEM	05
2	FITA AZUL (5 CM X 50 M) Fita adesiva à prova d'água resistente a UV Azul. 3 dias de proteção UV. Resistência à temperatura até 80 ° C (30 min). Fita: Face única. Adesivo: Borracha natural. Suporte: Papel saturado. Adesão: 4,8 N/25mm. Cor da fita: Azul. Espessura total: 0,125 mm. Peso do suporte: 63 g/m². Resistência ao alongamento: 8 %. Resistência recomendada à temperatura: 30 minutos. Resistência à temperatura: 80 °C. Resistência à tração: 90 N/25mm. Tempo recomendado para remoção: 14 dias. Memorial: 08 - Diretoria Operações	ITEM	08
3	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA - COM ADESIVO - 200M Fita Adesiva para Demarcação 48 x 30 M Zebrada. Largura x comprimento da fita para demarcação: 48 x 30 m. Material da fita para demarcação: Costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva. Cor da fita para demarcação: Zebrada. Espessura da fita para demarcação: 0. 15 mm. Memorial: 40 - Diretoria Operações	ITEM	40
4	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – AMARELA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Amarela, 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas. Memorial: 20 - Diretoria Operações	ITEM	20
5	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – AZUL FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Azul, 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas. Memorial: 24 - Diretoria Operações	ITEM	24
6	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – BRANCA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Branca, 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas. Memorial: 160 - Diretoria Operações	ITEM	160
7	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – PRETA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Preta, 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas. Memorial: 150 - Diretoria Operações	ITEM	150

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

8	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – VERDE FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Verde 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas. Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50
9	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – VERMELHA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Vermelha, 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas. Memorial: 30 - Diretoria Operações	ITEM	30
10	FITA DUPLA FACE - BANANA 19MM X 20M FITA ESPUMA BANANA DUPLA FACE - ROLO COM 20MTS. MEDIDA DA FITA: 19mm x 20mts. COR: Branco. Liner: Branco. KIT COM: 1 rolo. Material Predominante: Plástico, PVC e similares. Resistência: cada 25 cm de fita suporta até 1,0kg. Memorial: 60 - Diretoria Operações	ROLO	60
11	FITA DUPLA FACE - FIXA FORTE EXTREMA FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita Dupla Face Fixa Forte Extreme 24mm x 2m; Fixação Extrema - 20 cm de fita suportam até 5 kg; Ideal para áreas internas e externas; Aplicação fácil, rápida e segura Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50
12	FITA DUPLA FACE – SIMPLES Fita adesiva dupla face papel 12mmx30m. Pacote com 6 rolos. Memorial: 15 - Diretoria Operações	PACOTE	15
13	FITA DUPLA FACE GROSSA 24MM X 100M Fita Dupla Face com 50 metros. Largura: 25mm. Comprimento: 50 metros. Liner: Papel. Espessura: TNT 0.16mm. Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50
14	FITA DUPLA FACE PARA CARPETE Fita adesiva dupla face de alta aderência, indicada para fixação provisória de carpetes, tapetes e revestimentos similares em áreas internas de competição e circulação. Cor Bege ou transparente. Largura: 48 mm (mínimo), Comprimento: 20 metros (mínimo) por item. Memorial: 200 - Diretoria Operações	ITEM	200
15	FITA ISOLANTE - 19MM X 20M Fita Isolante Preta 19mm X 20m. Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 80°C. Largura x comprimento da fita isolante: 19mm x 20m. Material da fita isolante: Filme de PVC com adesivo a base de borracha. Cor da fita isolante: Preta. Espessura da fita isolante: 0,13mm. Tensão máxima de isolamento da fita isolante: 750V. Espessura: 0,177 mm. Memorial: 50 - Diretoria Operações	ROLO	50
16	FITA MÉTRICA - 1,50M Fita métrica com escala de 1 lado com 9,5mm de largura e 1,5m de comprimento. Kit com duas fitas. Memorial: 03 - Diretoria Operações	ITEM	03

17	FITA MÉTRICA - 100M Fita métrica com escala de 1 lado com 9,5mm de largura e 100m de comprimento. Memorial: 02 - Diretoria Operações	ITEM	02
18	FITA MÉTRICA - 5M Fita métrica com escala de 1 lado com 9,5mm de largura e 1,5m de comprimento. Memorial: 10 - Diretoria Operações	ITEM	10
19	FITA SILVER TAPE Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 25 m. Largura 45 mm. Memorial: 400 - Diretoria Operações	ITEM	400
20	FITA SILVER TAPE AMARELA Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 5 m. Largura 45 mm. Memorial: 40 - Diretoria Operações	ITEM	40
21	FITA SILVER TAPE AZUL Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 5 m. Largura 45 mm. Memorial: 40 - Diretoria Operações	ITEM	40
22	FITA SILVER TAPE BRANCA Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 50 m. Largura 45 mm. Memorial: 20 - Diretoria Operações	ITEM	20
23	FITA SILVER TAPE PRETA Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 50 m. Largura 45 mm. Memorial: 20 - Diretoria Operações	ITEM	20
24	FITA SILVER TAPE VERDE Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 5 m. Largura 45 mm. Memorial: 40 - Diretoria Operações	ITEM	40
25	FITA SILVER TAPE VERMELHA Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 5 m. Largura 48 mm. Memorial: 40 - Diretoria Operações	ITEM	40

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	CABO HDMI 10M Cabo HDMI 2.0 Ultra HD 3D 4K. ESPECIFICAÇÕES (Cabo HDMI 2.0 Resoluções em 4k @ 50/60(2160p), que significa 4 x mais definição de qualidade do que os 1080p/60 de resolução de vídeo; 60 Fps; Plug and Play; SUPORTA (3D; Canal de ethernet HDMI; Retorno de áudio; Resolução 4K; 10 Metros. Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50
2	CABO HDMI 20M Cabo HDMI 2.0 Ultra HD 3D 4K. ESPECIFICAÇÕES (Cabo HDMI 2.0 Resoluções em 4k @ 50/60(2160p), que significa 4 x mais definição de qualidade do que os 1080p/60 de resolução de vídeo; 60 Fps; Plug and Play; SUPORTA (3D; Canal de ethernet HDMI; Retorno de áudio; Resolução 4K; 20 Metros. Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50
3	CABO HDMI 2M Cabo HDMI 2.0 Ultra HD 3D 4K. ESPECIFICAÇÕES (Cabo HDMI 2.0 Resoluções em 4k @ 50/60(2160p), que significa 4 x mais definição de qualidade do que os 1080p/60 de resolução de vídeo; 60 Fps; Plug and Play; SUPORTA (3D; Canal de ethernet HDMI; Retorno de áudio; Resolução 4K; 2 Metros. Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50
4	CABO HDMI 5M Cabo HDMI 2.0 Ultra HD 3D 4K. ESPECIFICAÇÕES (Cabo HDMI 2.0 Resoluções em 4k @ 50/60(2160p), que significa 4 x mais definição de qualidade do que os 1080p/60 de resolução de vídeo; 60 Fps; Plug and Play; SUPORTA (3D; Canal de ethernet HDMI; Retorno de áudio; Resolução 4K; 5 Metros. Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50
5	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor grande, duas fontes de energia solar e bateria, desligamento automático. Memorial: 30 - Diretoria Operações	ITEM	30
6	CÂMERA WEBCAM Videochamadas e Gravação de vídeo em Full HD de 1080Pp, foco automático em HD e correção de luz, Áudio estéreo com microfones duplos, USB, Full Frame 35mm, Dimensões: 2,5P x 9,4L x 3,1A centímetros. Memorial: 05 - Diretoria Adm.	ITEM	05
7	FONTE DE CPU Cooler de Funcionamento Silencioso Embutido, Design "Honey Comb" (Favo de Mel) Para Facilitar a Ventilação, Proteção Interna Contra Curto-Circuito, Sobretenção, Sobrecorrente e Sobrepotência, Entrada AC com Chaveamento Manual (115V e 230V). Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo).	ITEM	05

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	Tensão Entrada: 115V/230V Tensão Saída: Saída +12V: 9ª; Saída -12V: 0,5ª; Saída +5V: 14A; Saída +3,3V: 6ª; Saída +5V VSB: 1,5A Pinos: 1 x 20/24 Pinos; 1 x Auxiliar ATX; 4 x Alimentação Periféricos; 1 x Alimentação Driv; 2 x Serial ATA e 2x IDE Ventoinhas: 1 x Cooler 8cm embutido Memorial: 05 - Diretoria Adm.		
8	HD EXTERNO HD EXTERNO. Capacidade: 1TB. Interface: USB 2.0 / 3.0. Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg. Temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C. Temperatura em não funcionamento: -20°C a 65°C. Cor: Preto. Dimensões aprox. do produto: 15 x 126 x 78 mm. Conteúdo da Embalagem: - 01 HD Externo 1TB; 01 Cabo USB; Manual de Instalação rápida. Memorial: 10 - Diretoria Operações / 03 - Diretoria Adm.	ITEM	13
9	KIT DE MOUSE E TECLADO Kit Teclado e Mouse Sem Fio, 2.4 GHz com alcance de até 10 metros, Layout ABNT2 com teclas de perfil baixo, Design ambidestro com 3 botões, Bateria até 36 meses para o teclado e 12 meses para o mouse, Nano receptor USB unificado. Memorial: 10 - Diretoria Adm.	ITEM	10
10	KIT REFIL DE TINTA EPSON C/4 Kit Garrafa para Ecotank Ciano T544220 Epson PT 1 UN. Contem 4 garrafas, sendo cada uma de uma cor. Especificações: Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas ou 4.500 páginas para a tinta preta. Cor dos cartuchos: Preta, Ciano Magenta, Amarela. Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm. 65ml. Compatibilidade: L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190. Memorial: 20 - Diretoria Operações / 05 - Diretoria Adm.	ITEM	25
11	KIT TN-310; TN-315, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN Rendimento: média de 6.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. Memorial: 03 - Diretoria Adm.	ITEM	03
12	LEITOR 2D QR CODE Leitor de Código de Barras Sem Fio 2D. Características Físicas: Dimensões: 17,5 cm x 6,6 cm x 9 cm (Altura x Largura x Profundidade). Apresentação da Base: 7,1 cm x 9,4 cm x 9,9 cm (Altura x Largura x Profundidade). Peso: 214g. Tensão de Entrada: 4,5 V a 5,5 V CC. Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485. Rádio Bluetooth: Bluetooth Padrão Versão 4.0 com BLE. Leitura por Carga de Bateria: 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto. Tempo de Operação por carga completa: 100 horas. 1D: Code 39, Code 128, Code 93, Codabar/NW7, Code 11, MSI Plessley, UPC/EAN, I 2 de 5, Korean 3 de 5, GS1 DataBar, Base 32 (Italian Pharma). 2D: PDF417, Composite Codes, TLC-39, Aztec, DataMatrix, MaxiCode, QR Code, Micro QR, Han Xin, Postal Codes. Base de Apresentação, Bateria extra, Cabo Micro USB.	ITEM	10

	Memorial: 10 - Diretoria Operações		
13	MOUSE Mouse sem fio. Altura: 97,7 mm. Largura: 61,5 mm. Profundidade: 35,2 mm. Peso (com baterias): 70,5 g. Receptor USB: Altura: 23,1 mm. Largura: 18,7 mm. Profundidade: 6,6 mm. Peso: 1,8 g. Especificações técnicas: Tecnologia do sensor. Rastreamento óptico suave. DPI (mín./máx.): 1.000±. Botões: Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio). Aplicativo de personalização: Suportado pelo Logi Options+ no Windows e macOS. Rolagem: Rolagem linha a linha. Roda de rolagem: Sim, 2D, óptico. Bateria: Bateria: 12 meses 2A durabilidade de uma pilha varia, dependendo do usuário e da computação. Detalhes da pilha: 1 x AA (inclusa). CONECTIVIDADE: Tipo de conexão: Conexão sem fio de 2,4 GHz. Alcance sem fio: 10 metros 30 alcance sem fio pode variar, dependendo do usuário, condições ambientais e de computação. Conectar/Energia: Sim, botão para ligar/desligar. Receptor USB: Requer: porta USB disponível. Windows® 10,11 ou superior; macOS 10.8 ou superior; ChromeOS; Kernel do Linux® 2.6+. Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50
14	PEN DRIVE - 8GB Pen Drive Tamanho da memória: 8 GB, velocidade de leitura 13Mbps, gravação 5Mbps, transferência 480Mbps, conexão USB 2.0: DC 5V. Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores. Memorial: 40 - Diretoria Operações / 05 - Diretoria Adm.	ITEM	45
15	SUPORTE DE NOTEBOOK Suporte De Notebook De Alumínio Ajustável Para Notebook De 6 Ângulos Ajustável De Alumínio Dobrável E Ergonômico Para Desktop Portátil Compatível Com Macbook, Ipad, Hp, Dell, Lenovo 10-17 Polegadas Memorial: 30 - Diretoria Operações / 10 - Diretoria Adm.	ITEM	40
16	TINTA EPSON CIANO Garrafa para Ecotank Ciano T544220 Epson PT 1 UN. Especificações: Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Ciano. Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm. 65ml. Compatibilidade: L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190. Memorial: 20 - Diretoria Operações / 05 - Diretoria Adm.	ITEM	25
17	TINTA EPSON MAGENTA Garrafa para Ecotank Magenta T544320 Epson PT 1 UN. Especificações: Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Magenta. Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm. 65ml. Compatibilidade: L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190. Memorial: 20 - Diretoria Operações / 05 - Diretoria Adm.	ITEM	25
18	TINTA EPSON PRETO Garrafa para Ecotank Preto T544120 Epson PT 1 UN. Especificações: Conteúdo: 65ml. Rendimento: 4.500 páginas. Cor do cartucho: Preto. Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm. 65ml. Compatibilidade: L3150 / L3110 / L3210 / L3250 / L5190. Memorial: 20 - Diretoria Operações / 05 - Diretoria Adm.	ITEM	25

19	TINTA EPSON YELLOW Garrafa para Ecotank Amarelo T544420 Epson PT 1 UN. Especificações: Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Amarelo. Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm. 65ml. Compatibilidade: L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190. Memorial: 20 - Diretoria Operações / 05 - Diretoria Adm.	ITEM	25
20	TN-2340, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-2700DW Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Memorial: 03 - Diretoria Adm.	ITEM	03
21	TONER TN217 AMARELO – BROTHER TONER AMARELO Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Amarelo TN217YBR Modelo CDW Brother Amarelo TN217YBR Memorial: 30 - Diretoria Operações	ITEM	30
22	TONER TN217 CIANO – BROTHER TONER CIANO Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Ciano TN217CBR Modelo CDW Brother Ciano TN217CBR Memorial: 30 - Diretoria Operações	ITEM	30
23	TONER TN217 MAGENTA – BROTHER TONER MAGENTA Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Magenta TN217MBR Modelo CDW Brother Magenta TN217MBR Memorial: 30 - Diretoria Operações	ITEM	30
24	TONER TN217 PRETO – BROTHER TONER PRETO Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Preto TN217BKBR Modelo CDW Brother Preto TN217BKBR Memorial: 30 - Diretoria Operações	ITEM	30

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E FIXAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON – GRANDE ABRAÇADEIRA Produzida em nylon 6.6. Dimensão: 3,6x300 mm. Cor branca ou preta. Temperatura de Utilização: -35º à 85ºC. Flamabilidade: Auto-extinguível (UL94V-2). Resistente ao calor e produtos químicos tais como: solventes comuns, alcalinos, ácido diluído, óleo e graxa. Contém aditivo UV em ambas as cores. Pacote com 100 unidades. Memorial: 150 - Diretoria Operações	PACOTE	150
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON – MÉDIA ABRAÇADEIRA Produzida em nylon 6.6. Dimensão: 3,6x200 mm. Cor branca ou preta. Temperatura de Utilização: -35º à 85ºC. Flamabilidade: Auto-extinguível (UL94V-2). Resistente ao calor e produtos químicos tais como: solventes comuns, alcalinos, ácido diluído, óleo e graxa. Contém aditivo UV em ambas as cores. Pacote com 100 unidades. Memorial: 150 - Diretoria Operações	PACOTE	150

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

3	ABRAÇADEIRA DE NYLON – PEQUENA ABRAÇADEIRA Produzida em nylon 6.6. Dimensão: 3,6x100 mm. Cor branca ou preta. Temperatura de Utilização: -35º à 85ºC. Flamabilidade: Auto-extinguível (UL94V-2). Resistente ao calor e produtos químicos tais como: solventes comuns, alcalinos, ácido diluído, óleo e graxa. Contém aditivo UV em ambas as cores. Pacote com 100 unidades. Memorial: 100 - Diretoria Operações	PACOTE	100
4	ADAPTADOR DE TOMADA "T" ADAPTADOR T ADAPTADOR TOMADA 2P+T NBR/UNIV 10A-250V~ Norma reguladora: NM-60884-1/04 Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - 2006 e NBR-14136 de Jan/2008. Memorial: 97 - Diretoria Operações	ITEM	97
5	ALICATE – CORTE ALICATE DE CORTE Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte; DIN ISO 5749; Isolação elétrica de 1.000 V C.A., Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10, Utilizado em trabalhos de eletricidade e artesanato em geral. Memorial: 10 - Diretoria Operações	ITEM	10
6	ALICATE – NORMAL Alicate universal com corte especial: Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento polido; Cabo em material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas; Comprimento: 8" - 210 mm. Memorial: 10 - Diretoria Operações	ITEM	10
7	ARAME DE ALUMÍNIO LISO ARAME DE ALUMÍNIO LISO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Rolo com 20M. Arame galvanizado a fogo – NBR 6331. Bitola: 2,10mm - Fio 14 BWG. Cor: Prata (Natural). Carga de ruptura: 40 – 55kgf/mm². Peso e medidas: 1,00kg a unidade – 20 x 20 x 7cm (CxLxA). Memorial: 10 - Diretoria Operações	ROLO	10
8	CORDA Corda. Material: Plástico. Tipo de Material: Poliéster. Comprimento: 15,00 m. Diâmetro: 6,00 mm. Tipo de Corda: Trançada. Capacidade de Peso: 360 Kgf. Memorial: 20 - Diretoria Operações	ITEM	20
9	CORDA NYLON 3MM Corda Nylon 3P Branco 3MM APROXIMADAMENTE 25M. Características do Produto: não flutuante; Material: Nylon; Cor: Branca; Diâmetro (bitola): 10mm; Comprimento: 25 Metros; Carga Mínima de Ruptura (kgf): 2080; Com proteção uv; Alta Tenacidade; Baixa absorção de água; Baixo alongamento; Boa resistência a ácidos; Excelente durabilidade e resistência à ruptura. Memorial: 05 - Diretoria Operações	ITEM	05

10	CORDÃO BARBANTE Barbante 500m. Descrição / características do produto: Material: Fio de sisal natural. Cor: Natural. Espessura/ diâmetro: 1,5mm. Metragem: aproximadamente 500m linear. Tipo: Torcido / trançada com 1 pernas. Resistência: 260 kgf. Memorial: 20 - Diretoria Operações / 05 - Diretoria Adm.	ROLO	25
11	EXTENSÃO ELÉTRICA - 10M EXTENSÃO DE ENERGIA 10M CABO DE EXTENSÃO ELÉTRICA 10M C/ 3 TOMADAS; Potência Máxima em 127V: 1270W; Potência Máxima em 220V: 2200W; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250VCA Memorial: 100 - Diretoria Operações	ITEM	100
12	EXTENSÃO ELÉTRICA - 20M EXTENSÃO DE ENERGIA 20M CABO DE EXTENSÃO ELÉTRICA 20M C/ 3 TOMADAS; Potência Máxima em 127V: 1270W; Potência Máxima em 220V: 2200W; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250VCA Memorial: 100 - Diretoria Operações	ITEM	100
13	EXTENSÃO ELÉTRICA - 3M EXTENSÃO DE ENERGIA 3M CABO DE EXTENSÃO ELÉTRICA 3M C/ 3 TOMADAS; Potência Máxima em 127V: 1270W; Potência Máxima em 220V: 2200W; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250VCA Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50
14	EXTENSÃO ELÉTRICA - 5M EXTENSÃO DE ENERGIA 5M CABO DE EXTENSÃO ELÉTRICA 5M C/ 3 TOMADAS; Potência Máxima em 127V: 1270W; Potência Máxima em 220V: 2200W; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250VCA Memorial: 60 - Diretoria Operações	ITEM	60
15	FILTRO DE LINHA - 3M - 5 TOMADAS FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A BIVOLT - 3M filtro de linha indicado para proteção de sobrecarga e pode ser usado com extensão elétrica. Bibolt 127-220V; Os cabos e tomadas certificados pelo INMETRO Memorial: 150 - Diretoria Operações	ITEM	150
16	GRAMPEADOR – ROCAMA Grampeador para Tapeçaria. Capacidade do Carregador: 63 grampos (106/6). Medida Aprox.(AxLxC): 14,5x3x18,7cm. Peso Aprox.: 450g. Corpo em material termoplástico. Memorial: 20 - Diretoria Operações	ITEM	20
17	GRAMPO – ROCAMA Grampo para Grampeador de tapeçaria 106/06 com 3500UN. Tipo: 106 / 6. Tamanho da Coroa: 11,6 mm. Altura: 06 mm. Caixa com 3.500 Grampos. Resistente a oxidação. Memorial: 20 - Diretoria Operações	CAIXA	20
18	LUVA DE MALHA PIGMENTADA Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster com pigmentos de PVC na palma e dedos, punho elástico. Características: Luvas tricotadas com fio de algodão de poliéster. Face palmar com pigmentos de PVC que proporciona um grip antiderrapante. cor: Preta. Tamanhos: Único. Modelo	PAR	50

	da Estrutura: Tricotado. Material Suporte: Algodão e Poliéster. Punho: Tricotado. Memorial: 50 - Diretoria Operações		
19	MARTELO DE AÇO Martelo unha de 27mm. Feito em aço forjado com cabeça polida. Cabo metálico com empunhadura emborrachada anatômica Medida da cabeça: 27mm. Dureza do aço: 55HRc. Peso: 450g. Cabo de metal. Memorial: 05 - Diretoria Operações	ITEM	05
20	PARAFUSO AUTO-BROCANTE SEXTAVADO 5 PARAFUSO AUTO-BROCANTE SEXTAVADO 5,5X90MM (12X3-1/2) PACOTE COM 100 Memorial: 03 - Diretoria Operações	PACOTE	03
21	PARAFUSO DE FENDA TAM 10 PARAFUSO DE FENDA TAM 10 COM BUCHA PACOTE COM 50 Memorial: 06 - Diretoria Operações	PACOTE	06
22	PARAFUSO DE FENDA TAM 6 PARAFUSO DE FENDA TAM 6 COM BUCHA PACOTE COM 100 Memorial: 03 - Diretoria Operações	PACOTE	03
23	PARAFUSO DE FENDA TAM 8 PARAFUSO DE FENDA TAM 8 COM BUCHA PACOTE COM 100 Memorial: 03 - Diretoria Operações	PACOTE	03
24	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE Nº 8 PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE Nº 8 SEXTAVADO 12X4 PACOTE COM 100 Memorial: 03 - Diretoria Operações	PACOTE	03
25	PILHA ALCALINA – AA Pilha, tipo alcalina, no tamanho AA, diâmetro 14,5mm, comprimento 49,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90. Embalagem com 16 unidades. Memorial: 15 - Diretoria Operações / 15 - Diretoria Adm.	ITEM	30
26	PILHA ALCALINA – AAA Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito AAA, diâmetro 10,5mm, comprimento 44,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90. Embalagem com 16 unidades. Memorial: 15 - Diretoria Operações / 15 - Diretoria Adm.	ITEM	30
27	PREGO GRANDE PREGO GRANDE 15x15 PACOTE COM 100 Memorial: 03 - Diretoria Operações	PACOTE	03
28	PREGO MÉDIO PREGO MÉDIO 12x12 PACOTE COM 100 Memorial: 08 - Diretoria Operações	PACOTE	08
29	PREGO PEQUENO PREGO PEQUENO 10x10 PACOTE COM 100 Memorial: 05 - Diretoria Operações	PACOTE	05

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

30	TRANSFORMADOR DE ENERGIA TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2000va Para Overlock 110v P 220v Ou 220 110 Memorial: 25 - Diretoria Operações	ITEM	25
----	---	------	----

LOTE 05 – HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	ALCOOL – GEL Álcool em Gel para as mãos 71o INPM Antisséptico 500g. Dermatologicamente testado e aprovado pela ANVISA. Memorial: 20 - Diretoria Operações / 20 - Diretoria Adm.	ITEM	40
2	ALCOOL – LÍQUIDO Álcool líquido 70°INPM Tradicional 1L Memorial: 40 - Diretoria Operações	ITEM	40
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE Aromatizador de Ambiente. Aerossol. Fragrâncias diversas. 360ml Memorial: 30 - Diretoria Operações / 60 - Diretoria Adm.	ITEM	90
4	BALDE PLÁSTICO Balde Plástico 15 litros com Alça de Metal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 30cm Largura: 30cm Altura: 31cm Peso: 0,362kg Memorial: 20 - Diretoria Operações	ITEM	20
5	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA Lixeira Cônica Plástica 12 litros Sem Tampa. A Lixeira plástica injetada em polipropileno com aplicação de proteção UV, com superfície polida. Capacidade: 12 litros. Medidas: 29 cm (altura) X 23 cm (diâmetro). Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50
6	LUVA LIMPEZA – AZUL LUVA AZUL MULTIUSO LATEX. Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – Desempenho 0100X. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 Tipo A. Comprimento: 30cm. Tamanhos: (G). Uso: Reutilizável. Formato: Anatômico. Acabamento interno: Flocado. Punho: Reto. Grip: Colmeia. Memorial: 50 - Diretoria Operações	PAR	50
7	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO E XADREZ COLORIDOS PRATA 45X70CM 100% ALGODÃO. Composição: 100% Algodão. Tamanho: 45 X 70 CM (Unid). Sacaria própria para limpeza. Sacaria alvejada e xadrez. Saco encorpado e de alta absorção. Memorial: 150 - Diretoria Operações	ITEM	150
8	PANO MULTIUSO Pano Multiuso 28X300 Azul. Picotado a cada 40cm. ROLO: 28cm x 40cm. METRAGEM: 240 METROS. UNIDADE: 28 x 40cm. GRAMATURA: 35g/m². COMPOSIÇÃO: 70% viscose / 30% poliéster. QUANTIDADE: 600 panos. Memorial: 10 - Diretoria Operações	ITEM	10

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

9	RODO COMUM COM CABO Rodo com base plástica e serrilhada. Material: Plástico e Madeira. Características: Rodo Plástico 40. corpo em plástico com aproximadamente 40 cm, Com borracha dupla em E.V.A, Acompanha cabo em madeira de 1,2 m plastificado. Peso Aproximado: 668 gramas. Memorial: 15 - Diretoria Operações	ITEM	15
10	SACO DE LIXO - 100L Saco Plástico Reforçado Preto para Lixo. Fabricado com PEBD 100% Reciclado. Capacidade: 100 Litros. Dimensões: 75 cm x 105 cm. Espessura: 0,05mm. Pacote com 15 sacos Memorial: 40 - Diretoria Operações	PACOTE	40
11	SACO DE LIXO - 15L Saco Plástico Reforçado Preto para Lixo. Fabricado com PEBD 100% Reciclado. Capacidade: 15 Litros. Dimensões: 39 cm x 58 cm. Espessura: 0,05mm. Pacote com 500 sacos Memorial: 04 - Diretoria Operações	PACOTE	04
12	SACO DE LIXO - 200L Saco Plástico Reforçado Preto para Lixo. Fabricado com PEBD 100% Reciclado. Capacidade: 200 Litros. Dimensões: 100 cm x 125 cm. Espessura: 0,05mm. Pacote com 100 sacos Memorial: 10 - Diretoria Operações	PACOTE	10
13	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO Vassoura Piaçava com Cabo de Madeira. Aproximadamente 28cm de largura. Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através de revestimento com folha de flandres. Componentes: Taco de madeira externo Grampo de aço 14/15; Cabo de madeira 1,20 cm roliço; Cunha de madeira interna; Flandres de lata litografada; Monofilamento (nylon). Medida Teórica: Altura da lata: 5,2 a 5,5 cm; Altura Piaçava: 13 a 13,5 cm; Taco base do cabo: comprimento 13,1 a 13,3 cm x largura 3 a 3,2 cm; Boca da lata comprimento: 17,1 a 17,3 cm; Boca da lata largura: 2,8 a 2,9 cm. Memorial: 15 - Diretoria Operações / 02 - Diretoria Adm.	ITEM	17

LOTE 06 – ITENS PARA CAFÉ E CONSUMO DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	AÇÚCAR PACOTE Açúcar Refinado sólido 1kg. Memorial: 30 - Diretoria Operações	PACOTE	30
2	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Frasco com 100ml. Memorial: 30 - Diretoria Operações	ITEM	30
3	CAFÉ EM PÓ Café em pó. Forma: Moído; Lungo; Teor de cafeína - Intensidade: Extraforte (11-14); sem glúten; 500 gramas Memorial: 100 - Diretoria Operações	ITEM	100

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

4	COPO DESCARTÁVEL – ÁGUA Copo plástico descartável 200 ml. PACOTE CONTENDO 100 COPOS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO DESCARTÁVEL E 100% RECICLÁVEL; FEITO EM 100% PLÁSTICO POLIESTIRENO VIRGEM; COR: TRANSPARENTE OU BRANCA; atende à norma ABNT NBR 14.865; 100% atóxico; temperatura máxima para uso é de até 100°C. Memorial: 100 - Diretoria Operações	PACOTE	100
5	COPO DESCARTÁVEL – CAFEZINHO Copo plástico descartável 80 ml. PACOTE CONTENDO 100 COPOS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO DESCARTÁVEL E 100% RECICLÁVEL; FEITO EM 100% PLÁSTICO POLIESTIRENO VIRGEM; COR: TRANSPARENTE OU BRANCA; atende à norma ABNT NBR 14.865; 100% atóxico; temperatura máxima para uso é de até 100°C. Memorial: 100 - Diretoria Operações	PACOTE	100
6	FILTRO PARA CAFÉ Filtro de Papel para coar Café; Tamanhos: 102 (600ml ou 12 xícaras); Caixa com 30 unidades; Dimensões: 2,0 x 12,2 x 17,2 cm (A x L x P); Peso Aproximado: 40 gramas. Memorial: 20 - Diretoria Operações	CAIXA	20
7	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Garrafa Termica. Material: Inox. Capacidade: 1,8L. Cor Predominante: Inox. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Conservação Térmica Quente: 9h. Sistema de Servir: Pressão. Conservação Térmica Frio: Até 20h com gelo. Memorial: 15 - Diretoria Operações	ITEM	15
8	MEXEDOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ Mexedor Descartável Plástico Café 9cm Cristal. DESCRIÇÃO: Mexedor Descartável Plástica Café 9cm. COMPOSIÇÃO: Poliestireno de alta pureza (PS). QUANTIDADE: Caixa de 20 pacotes com 500 unidades. COR: Cristal. Memorial: 05 - Diretoria Operações	CAIXA	05

LOTE 07 – VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL, BALANCE. Refil Vela Para Filtro Purificador Ibbl Balance, Vida útil em litros: 3.000 L, Vazão Máxima: 60 litros por hora. Memorial: 03 - Diretoria Adm.	ITEM	03
2	VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM A MARCA SOFT EVEREST. Retém impurezas superiores à 5 micra, Reduz o cloro, gosto e odores da água, Vida útil de 4.000 litros (equivalente a 200 garrações de 20 litros), Selo ABRAFIPA Original e certificação do Bureau Veritas. Memorial: 03 - Diretoria Adm.	ITEM	03

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

LOTE 08 – ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	CAFETEIRA Cafeteira. Detalhe em aço inoxidável escovado. Capacidade para até 25 cafezinhos. Com jarra de 600ml. Filtro Permanente Removível. Lavável e removível. Função Manter Aquecido. Sistema Corta Pingos. Indicador de nível da Água. Jarra de Vidro. Potência 600W. Luz indicadora de funcionamento. Filtro permanente. Base de aquecimento. Voltagem 127V ou 220V (a critério da CONTRATANTE). Memorial: 03 - Diretoria Operações	ITEM	03
2	VENTILADOR Ventilador de piso com corpo em aço inoxidável e hélices em alumínio; Possui 3 opções de velocidades; Base com material antiderrapante; Suporte para enrolar o cordão; Inclínvel Alça para transportar; Função Oscilação; Garantia de 1 Ano; Composição: Metal; Potência de 200W com 3 pás de 50 cm; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; Suave, moderado e intenso; Resistência e durabilidade. Dimensões do produto 28,5P x 55L x 55A centímetros. Peso 4,56. Memorial: 06 - Diretoria Operações	ITEM	06

LOTE 09 – MATERIAIS DIVERSOS PARA EMBALAGEM E USO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	COOLER MATERIAL Polipropileno. COR PREDOMINANTE Azul. CAPACIDADE 34 litros. INFORMAÇÕES IMPORTANTES Dimensão interna da caixa térmica: 39,5 cm x 27,5 cm x 34 cm. ALTURA 41,00 Centímetros. LARGURA 31,50 Centímetros. COMPRIMENTO 47,50 Centímetros. PESO 2,45 Kilogramas. Memorial: 10 - Diretoria Operações	ITEM	10
2	PLÁSTICO BOLHA Bobina Plástico Bolha 40CM X 50M. Polietileno transparente. Medidas: 40CM x 50M (Cada). Cor: Transparente. Peso: 500G (Cada). Largura: 40 Centímetros. Comprimento: 50 Metros (cada). Material: 25 Micras. Memorial: 10 - Diretoria Operações	ROLO	10
3	PLÁSTICO INSULFILM Filme de PVC Esticável aderente. Medidas: 28cm de largura x 100m de comprimento. Espessura 0,01 mm (10 micras). Atóxico, inodoro, apresentar brilho transparência com alto poder de vedação e resistência a perfuração. Composição: Polipropileno e pigmento master. Memorial: 10 - Diretoria Operações	ROLO	10
4	SACOLA TNT Sacola Personalizada. Sacola de tnt com costura termo selada. Altura: 41,8 cm Largura: 37,2 cm Profundidade: 8 cm Alça 35 cm Peso aproximado (g): 35. TIPO DE GRAVAÇÃO: Silkscreen, Transfer. Personalização em 4 cores. MATERIAL: TNT 80 gramas.	ITEM	40

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	Memorial: 40 - Diretoria Operações		
--	------------------------------------	--	--

LOTE 10 – CONES E COLETES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	COLETE REFLEXIVO Colete Refletivo. Composição: 100% poliéster; Cor: Amarelo Ou laranja fluorescente; Faixas retro refletivas; Fechamento frontal com zíper; Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013; Comprimento: 70cm; Largura: 61cm. Memorial: 100 - Diretoria Operações	ITEM	100
2	CONE Cone de Sinalização Rígido Laranja com Branco, modelo Safe Park, injetado em PP (polipropileno) numa única peça (corpo e faixas) nas cores laranja com branco ou preto com amarelo. Resistente às intempéries climáticas. Possui duas faixas não refletivas injetadas no corpo do cone. Conta com um orifício no topo para o encaixe de “porta-tudo” (vendido separadamente) e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebreada, corrente ou corda. Altura 50cm. Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50

LOTE 11 – PROTETOR SOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	PROTETOR SOLAR Protetor solar. 200ML. Fator 30 SPF. Protege a pele de elementos agressores como o sol, cloro e a água salgada do mar. UVA+UVB balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Previne o envelhecimento precoce da pele causado pela exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Memorial: 50 - Diretoria Operações	ITEM	50

5.1. Informações complementares

5.1.1. Os itens atenderão às demandas dos eventos/programas relacionados abaixo, sem prejuízo de serem demandados em outros eventos não previstos neste Termo, conforme a necessidade da CONTRATANTE:

5.1.1.1. JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBS SUB 14 – previsão de 05 a 28 de outubro de 2025, na cidade de Uberlândia/MG.

5.1.1.2. WSC FUTSAL U18 – previsão de 11 a 19 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

5.1.1.3. DIRETORIA ADM. – enquanto durar a vigência da ata.

6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Forma, Local e Prazo De Entrega

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

6.1.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto da contratação conforme determinações deste Termo de Referência, orientações, locais e prazos especificados na Ordem de Fornecimento enviada pela CONTRATANTE, com previsão de entrega do objeto na cidade de Brasília/DF.

6.1.2. O preço ofertado pela CONTRATADA deverá contemplar todas as despesas de deslocamento, incluindo equipe para descarregamento do objeto e sua alimentação, combustível, tributos e demais encargos incidentes até a efetiva entrega do objeto no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

6.1.3. Não poderá ser exigido quantitativo mínimo para cada fornecimento.

6.1.4. Poderá haver mudança no local da entrega, sendo informado à CONTRATADA em tempo hábil.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos serviços se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) definitivamente, por funcionário ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta a autorizar o pagamento dos materiais/serviços.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais/serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

7.5. A CONTRATANTE rejeitará o serviço prestado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Código de defesa do consumidor – Lei nº 8.078/90).

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. No âmbito da qualificação técnica-operacional

8.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pela participante, de contrato pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto da contratação.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da CONTRATADA

9.1.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

9.1.2. A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.

9.1.3. A CONTRATADA deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste Termo ou no Edital.

9.1.4. Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.1.5. Fornecer os materiais acondicionados em embalagens adequadas, como papel de seda, papelão ondulado ou plástico bolhas, caixas de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, entre outros, de acordo com a natureza do material, visando garantir a sua integridade e conservação.

9.1.6. Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

9.1.7. Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

9.1.8. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

9.1.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

9.1.12. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.

9.1.13. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.1.14. Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.

9.1.15. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.

9.2. Obrigações da CONTRATANTE

9.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

9.2.2. Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.

9.2.3. Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.

9.2.4. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.5. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2.6. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

9.2.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.2.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento.

9.2.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

10.1. Todos os materiais/serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes no que não contrariar este Termo.

10.2. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos manuais de uso e manutenção, quando for o caso, e os certificados de garantia, contendo as disposições mínimas de garantia e assistência técnica.

10.3. Os equipamentos eletrônicos deverão ter a cobertura de no mínimo 01 ano de garantia (03 meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia concedida pelo fornecedor).

10.4. No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.

10.5. São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as despesas relativas à movimentação de componentes com vício/defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos, bem como àquelas referentes ao envio das mesmas peças viciadas/defeituosas para execução da garantia.

10.6. O prazo de substituição dos materiais fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções previstas neste Termo de Referência seguirão a rigor o Regulamento de Compras e Contratações da CBDE, Seção III – Das Penalidades, art. 50 a 58.

12. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O serviço contratado poderá ter acréscimo ou redução conforme a necessidade da CONTRATANTE, atendendo a demanda, sempre em observância ao quantitativo total contratado.

13.2. Alterações nos itens somente poderão ser realizadas mediante comprovação da CONTRATADA de fator de impedimento por força maior, e desde que haja anuência da CONTRATANTE, substituído de igual ou superior valor quanto à qualidade e ao preço.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025.

Domingos Sátiro de Oliveira Júnior

Domingos Sátiro de Oliveira Junior

Coordenador Operacional
Setor demandante

Daniel Borges Almeida

Daniel Borges Almeida

Analista Administrativo
Setor demandante

Mércia Anita Soares da Rocha

Mércia Anita Soares da Rocha

Coordenadora Adm. de Novos Projetos II
Responsável pela elaboração do TR

Flavio Augusto Prado de Lacerda

Flavio Augusto Prado de Lacerda

Diretor Administrativo

Robson Aguiar

Robson Lopes Aguiar

1º Vice-Presidente
Diretor Executivo

TERMO DE REFERENCIA - MATERIAL DE ESCRITRIO (UNIFICADO) (REPUBLICAO) - v.2.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 41860af3d9e62f20a1fea664d19020ad8b28dc16
SID: 198E6d0a33B-1Be60f8273b-1f2F6a78F3b-2144BF10b3B-214e149773b



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de agosto de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Domingos Sátiro de Oliveira Júnior
domingos.satiro@cbde.org.br
035.160.205-47
(79) 99932-5839

Assinado em: 26/08/2025 11:40:32

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização:

-23.62929916381836, -46.635101318359375

São Paulo, SP, Brazil

Domingos Sátiro de Oliveira Júnior

Daniel Borges Almeida
daniel.almeida@cbde.org.br
723.527.011-04
(61) 98162-7035

Assinado em: 26/08/2025 11:42:49

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização:

-23.62929916381836, -46.635101318359375

São Paulo, SP, Brazil

Daniel Borges Almeida

Márcia Anita Soares da Rocha
marcia.rocha@cbde.org.br
556.865.165-53
(79) 98821-2121

Assinado em: 26/08/2025 11:57:25

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.96.17.211 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização:

-12.866499900817871, -38.485801696777344

Salvador, BA, Brazil

Márcia Anita Soares da Rocha

TERMO DE REFERENCIA - MATERIAL DE ESCRITRIO (UNIFICADO) (REPUBLICAO) - v.2.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 41860af3d9e62f20a1fea664d19020ad8b28dc16
SID: 198E6d0a33B-1Be60f8273b-1f2F6a78F3b-2144BF10b3B-214e149773b



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de agosto de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Flavio Augusto Prado de Lacerda

flavio.lacerda@cbde.org.br

801.480.185-72

(79) 98118-5434

Assinado em: 26/08/2025 13:15:03

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização:

-23.62929916381836, -46.635101318359375

São Paulo, SP, Brazil

Flavio Augusto Prado de Lacerda

Robson Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

(61) 99135-5845

Assinado em: 26/08/2025 13:29:42

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização:

-23.62929916381836, -46.635101318359375

São Paulo, SP, Brazil

Robson Aguiar

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

ANEXO II – DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF] e RG nº [NÚMERO DO RG], na qualidade de representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a referida empresa:

1. Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
2. Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.
3. Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Conhecemos e atendemos ao Regulamento, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa a Plataforma de realização do pregão eletrônico, pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2025 – SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Vice-Presidente o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0XX/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, empresa com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, Telefone xxxxxxxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, representante comercial, com RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a) A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, PROTEÇÃO SOLAR E DIVERSOS, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 0xx/2025-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

a) O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – XXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	R\$	R\$
2					

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

b) A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
022/2025

- c) O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- d) Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.
- e) Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:
- f) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- g) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- h) Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- i) O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;
- j) não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;
- k) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- l) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).
- m) O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- n) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DAS ADESÕES

- a) Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.
- b) O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.
- c) Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.
- d) O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.
- e) A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, XX de XXXXXXXXXXXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXCONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

- h) O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta a autorizar o pagamento dos materiais/serviços.
- i) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais/serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- j) O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- k) A CONTRATANTE rejeitará o serviço prestado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Código de defesa do consumidor – Lei nº 8.078/90).
- l) Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos manuais de uso e manutenção, quando for o caso, e os certificados de garantia, contendo as disposições mínimas de garantia e assistência técnica.
- m) Os equipamentos eletrônicos deverão ter a cobertura de no mínimo 01 ano de garantia (03 meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia concedida pelo fornecedor).
- n) No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.
- o) São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as despesas relativas à movimentação de componentes com vício/defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos, bem como àquelas referentes ao envio das mesmas peças viciadas/defeituosas para execução da garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- b) Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.
- c) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- e) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- g) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Contrato de Fornecimento.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- c) A CONTRATADA deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste Termo ou no Edital.
- d) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- e) Fornecer os materiais acondicionados em embalagens adequadas, como papel de seda, papelão ondulado ou plástico bolhas, caixas de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, entre outros, de acordo com a natureza do material, visando garantir a sua integridade e conservação.
- f) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- g) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- h) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- l) Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- m) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- n) Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- o) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após a execução do objeto e recebimento da Nota Fiscal juntamente com os dados bancários no e-mail compras@cbde.org.br.
- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- c) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

a) Fica definido o Sr.(a) _____ como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.

b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

Sr(a).:

Telefone:

E-mail:

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.

b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/>.

CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

Este documento vincula-se aos termos do edital e da proposta vencedora independentemente da transcrição.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 202.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sócio Diretor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Robson Lopes Aguiar

1º Vice-Presidente

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

ANEXO V – MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (000000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro, cidade de, Estado....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº...../SSP/..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: neste ato representada por Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX brasileiro casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº..... residente e domiciliado à (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – (CBDE), para praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBDE sob o número **0xx/2025**, ora desencadeado pela CBDE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Data: de de 202X.

Assinatura com firma reconhecida
Nome e função do responsável

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

ANEXO VI – VALOR DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente anexo tem como objetivo informar os valores de referência estabelecidos para os itens e serviços objeto do processo seletivo, conforme estipulado no Termo de Referência. Os valores ora apresentados foram determinados com base em pesquisa de mercado, e servem exclusivamente como parâmetro para a análise das propostas apresentadas.

1.2. Os valores de referência foram definidos para cada item, com base em levantamentos realizados junto a fornecedores, de modo a assegurar a competitividade e a transparência do processo seletivo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS
1	1	PLASTIFICADORA POLISELADORA A4, A3 E VÁRIOS MODELOS	ITEM	10	R\$ 300,00
2	1	ADESIVO ANTIDERRAPANTE	ITEM	5	R\$ 80,75
2	2	FITA AZUL (5 CM X 50 M)	ITEM	8	R\$ 29,00
2	3	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA - COM ADESIVO - 200M	ITEM	40	R\$ 91,00
2	4	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – AMARELA	ITEM	20	R\$ 20,11
2	5	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – AZUL	ITEM	24	R\$ 23,42
2	6	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – BRANCA	ITEM	160	R\$ 18,08
2	7	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – PRETA	ITEM	150	R\$ 17,13
2	8	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – VERDE	ITEM	50	R\$ 27,10
2	9	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – VERMELHA	ITEM	30	R\$ 21,72
2	10	FITA DUPLA FACE - BANANA 19MM X 20M	ROLO	60	R\$ 102,84
2	11	FITA DUPLA FACE - FIXA FORTE EXTREMA	ITEM	50	R\$ 29,85
2	12	FITA DUPLA FACE – SIMPLES	PACOTE	15	R\$ 32,85
2	13	FITA DUPLA FACE GROSSA 24MM X 100M	ITEM	50	R\$ 12,88
2	14	FITA DUPLA FACE PARA CARPETE	ITEM	200	R\$ 46,00
2	15	FITA ISOLANTE - 19MM X 20M	ROLO	50	R\$ 8,15
2	16	FITA MÉTRICA - 1,50M	ITEM	3	R\$ 3,59
2	17	FITA MÉTRICA - 100M	ITEM	2	R\$ 114,58
2	18	FITA MÉTRICA - 5M	ITEM	10	R\$ 14,71
2	19	FITA SILVER TAPE	ITEM	400	R\$ 29,85
2	20	FITA SILVER TAPE AMARELA	ITEM	40	R\$ 29,85
2	21	FITA SILVER TAPE AZUL	ITEM	40	R\$ 29,85
2	22	FITA SILVER TAPE BRANCA	ITEM	20	R\$ 29,85
2	23	FITA SILVER TAPE PRETA	ITEM	20	R\$ 29,85
2	24	FITA SILVER TAPE VERDE	ITEM	40	R\$ 29,85
2	25	FITA SILVER TAPE VERMELHA	ITEM	40	R\$ 29,85
3	1	CABO HDMI 10M	ITEM	50	R\$ 68,60
3	2	CABO HDMI 20M	ITEM	50	R\$ 80,50
3	3	CABO HDMI 2M	ITEM	50	R\$ 39,13
3	4	CABO HDMI 5M	ITEM	50	R\$ 34,63
3	5	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	ITEM	30	R\$ 21,66

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

3	6	CAMERA WEBCAM	ITEM	5	R\$ 109,67
3	7	FONTE DE CPU	ITEM	5	R\$ 142,20
3	8	HD EXTERNO 1TB	ITEM	13	R\$ 279,42
3	9	KIT DE MOUSE E TECLADO Sem Fio	ITEM	10	R\$ 88,26
3	10	KIT REFIL DE TINTA EPSON C/4	ITEM	25	R\$ 47,50
3	11	KIT TN-310; TN-315, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN	ITEM	3	R\$ 200,00
3	12	LEITOR 2D QR CODE	ITEM	10	R\$ 143,69
3	13	MOUSE	ITEM	50	R\$ 23,17
3	14	PEN DRIVE - 8GB	ITEM	45	R\$ 19,89
3	15	SUPORTE DE NOTEBOOK	ITEM	40	R\$ 60,25
3	16	TINTA EPSON CIANO	ITEM	25	R\$ 25,96
3	17	TINTA EPSON MAGENTA	ITEM	25	R\$ 25,94
3	18	TINTA EPSON PRETO	ITEM	25	R\$ 20,43
3	19	TINTA EPSON YELLOW	ITEM	25	R\$ 17,93
3	20	TN-2340, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-2700DW	ITEM	3	R\$ 22,29
3	21	TONER TN217 AMARELO – BROTHER TONER AMARELO	ITEM	30	R\$ 36,36
3	22	TONER TN217 CIANO – BROTHER TONER CIANO	ITEM	30	R\$ 37,95
3	23	TONER TN217 MAGENTA – BROTHER TONER MAGENTA	ITEM	30	R\$ 39,60
3	24	TONER TN217 PRETO – BROTHER TONER PRETO	ITEM	30	R\$ 39,60
4	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON – GRANDE	PACOTE	150	R\$ 14,40
4	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON – MÉDIA	PACOTE	150	R\$ 11,55
4	3	ABRAÇADEIRA DE NYLON – PEQUENA	PACOTE	100	R\$ 10,78
4	4	ADAPTADOR DE TOMADA "T"	ITEM	97	R\$ 4,95
4	5	ALICATE – CORTE	ITEM	10	R\$ 25,73
4	6	ALICATE – NORMAL	ITEM	10	R\$ 22,69
4	7	ARAME DE ALUMÍNIO LISO	ROLO	10	R\$ 33,08
4	8	CORDA	ITEM	20	R\$ 26,89
4	9	CORDA NYLON 3MM	ITEM	5	R\$ 1,30
4	10	CORDÃO BARBANTE	ROLO	25	R\$ 32,50
4	11	EXTENSÃO ELÉTRICA - 10M	ITEM	100	R\$ 32,55
4	12	EXTENSÃO ELÉTRICA - 20M	ITEM	100	R\$ 133,50
4	13	EXTENSÃO ELÉTRICA - 3M	ITEM	50	R\$ 26,80
4	14	EXTENSÃO ELÉTRICA - 5M	ITEM	60	R\$ 26,74
4	15	FILTRO DE LINHA - 3M - 5 TOMADAS	ITEM	150	R\$ 46,57
4	16	GRAMPEADOR – ROCAMA	ITEM	20	R\$ 68,48
4	17	GRAMPO – ROCAMA	CAIXA	20	R\$ 14,27
4	18	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	50	R\$ 2,29
4	19	MARTELO DE AÇO	ITEM	5	R\$ 20,95
4	20	PARAFUSO AUTO-BROCANTE SEXTAVADO 5	PACOTE	3	R\$ 45,73
4	21	PARAFUSO DE FENDA TAM 10	PACOTE	6	R\$ 21,00
4	22	PARAFUSO DE FENDA TAM 6	PACOTE	3	R\$ 12,99
4	23	PARAFUSO DE FENDA TAM 8	PACOTE	3	R\$ 23,34

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

4	24	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE Nº 8	PACOTE	3	R\$ 16,00
4	25	PILHA ALCALINA – AA	ITEM	30	R\$ 30,72
4	26	PILHA ALCALINA – AAA	ITEM	30	R\$ 31,52
4	27	PREGO GRANDE	PACOTE	3	R\$ 20,07
4	28	PREGO MÉDIO	PACOTE	8	R\$ 16,39
4	29	PREGO PEQUENO	PACOTE	5	R\$ 14,50
4	30	TRANSFORMADOR DE ENERGIA	ITEM	25	R\$ 159,00
5	1	ALCOOL – GEL	ITEM	40	R\$ 6,18
5	2	ALCOOL – LIQUIDO	ITEM	40	R\$ 5,23
5	3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	ITEM	90	R\$ 8,93
5	4	BALDE PLÁSTICO	ITEM	20	R\$ 8,86
5	5	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA	ITEM	50	R\$ 20,18
5	6	LUVA LIMPEZA – AZUL	PAR	50	R\$ 3,49
5	7	PANO DE CHÃO	ITEM	150	R\$ 4,00
5	8	PANO MULTIUSO	ITEM	10	R\$ 74,71
5	9	RODO COMUM COM CABO	ITEM	15	R\$ 8,36
5	10	SACO DE LIXO - 100L	PACOTE	40	R\$ 11,40
5	11	SACO DE LIXO - 15L	PACOTE	4	R\$ 45,25
5	12	SACO DE LIXO - 200L	PACOTE	10	R\$ 37,59
5	13	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO	ITEM	17	R\$ 7,95
6	1	AÇÚCAR PACOTE	PACOTE	30	R\$ 6,35
6	2	ADOÇANTE LÍQUIDO	ITEM	30	R\$ 5,60
6	3	CAFÉ EM PÓ	ITEM	100	R\$ 24,35
6	4	COPO DESCARTÁVEL – ÁGUA	PACOTE	100	R\$ 5,00
6	5	COPO DESCARTÁVEL – CAFEZINHO	PACOTE	100	R\$ 3,05
6	6	FILTRO PARA CAFÉ	CAIXA	20	R\$ 4,45
6	7	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	ITEM	15	R\$ 111,05
6	8	MEXEDOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ	CAIXA	5	R\$ 187,60
7	1	VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, COMPATÍVEL C/ A MARCA EVEREST	ITEM	3	R\$ 125,00
7	2	VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, COMPATÍVEL C/ A MARCA IBBL	ITEM	3	R\$ 58,00
8	1	CAFETEIRA	ITEM	3	R\$ 156,17
8	2	VENTILADOR	ITEM	6	R\$ 321,21
9	1	COOLER MATERIAL	ITEM	10	R\$ 101,56
9	2	PLÁSTICO BOLHA	ROLO	10	R\$ 70,00
9	3	PLÁSTICO INSULFILM	ROLO	10	R\$ 13,89
9	4	SACOLA TNT	ITEM	40	R\$ 8,15
10	1	COLETE REFLEXIVO	ITEM	100	R\$ 32,11
10	2	CONE	ITEM	50	R\$ 52,81
11	1	PROTETOR SOLAR	ITEM	50	R\$ 23,73

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas apresentadas pelos participantes serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital, considerando a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado e a conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Não serão aceitas propostas com valores acima dos valores de referência estabelecidos neste anexo. Caso o valor da proposta apresentada pelo fornecedor provisoriamente vencedor ultrapasse os valores de referência, será realizada negociação com o arrematante. Se, após essa negociação, a proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, esta será desclassificada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos. Ressalta-se que, caso a proposta do arrematante esteja dentro do valor estimado, poderá ser realizada negociação para obtenção de condições ainda mais vantajosas para a Administração.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Os valores de referência aqui apresentados têm a finalidade de garantir a transparência e a legalidade do processo seletivo, possibilitando uma avaliação justa das propostas e assegurando que as contratações sejam realizadas com valores compatíveis com as condições do mercado, conforme os objetivos da licitação.

Brasília, 26 de agosto 2025.

Confederação Brasileira do Desporto Escolar

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
--	---	--

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) responsável legal, [nome do representante], portador(a) do CPF nº [CPF], e RG nº [RG], DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. É optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme disposto na legislação vigente;

Por ser verdade e para os fins de participação no processo de contratação conduzido pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), firmamos a presente.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]